



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 131/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 375.710,11 (Trezentos e setenta e cinco mil setecentos e dez reais e onze centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.092 -	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
3.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.00.00.00	INVESTIMENTOS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34825	375.710,11
TOTAL			375.710,11

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.092 -	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 951 -	Obras e Instalações.....	34825	375.710,11
TOTAL			375.710,11

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 131/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de transferências de recursos financeiros do Estado para a execução de recape asfáltico nas ruas Avenida São Paulo (da R. Jaguapitã até Av: Brasil), Rua Rio Grande do Norte (da Av: Paraíba até Av: Brasil), Rua Jaguapitã (da Av: Minas Gerais até Av: São Paulo), Avenida Minas Gerais (da Av: Paraíba até R. Plácido M.) Rua Ceará (da Rua João M. Stresser até Av: Pedro K.) Rua Sertaneja (da Av: Souza Naves até Av: Tancredo Neves) Rua Ceará (da R. Sertanópolis até R. Pitanga), Rua Professora Diva Proença (da R. E. Ganzert até R. F. Jacob Goedert), Rua Ceará (da R. Cornélio Procópio até Av: Pedro Koltun), Rua Professora Diva Proença (da Av: Pedro Koltun até R. Andirá), Rua Professora Diva Proença (da Rua Pitanga até Rua Cornélio Procópio), Rua Professora Diva Proença (da Rua Pitanga até Rua Cuba), por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, através do CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE – 016/2018.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo Estadual, e os valores de contrapartida estar sendo priorizado e programado a sua liberação de acordo com a execução da obra.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal RodoviárioAssunto **Plano de Trabalho**

Página

1/6

1 – DADOS CADASTRAIS				
Entidade Proponente Entidade Proponente; PREITURA MUNICIPIO IVAIPORÃ			CNPJ: 75741330/0001-37	
Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 1.000				
Cidade: Ivaiporã	CEP: 86.870-000	DDD/Telefone: 043-3471-1950	Personalidade jurídica Direito Público	
Nome do Responsável: MIGUEL ROBERTO DO AMARAL			C.P.F. 3.384.567-7	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo : Prefeito municipal		
Endereço Residencial: RUA PARÁ N° 1.330			CEP: 86.870-000	
Município: IVAIPORÃ		UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 991396371	
E-mail 1:controladoria@ivaipora.gov.br E-mail 2: Gabinete@ivaipora.pr.gov.br		DDD/Telefone: (43) 984571936		

2 – DO PROJETO

2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO		
	INICIO	TÉRMINO	ADITIVO
RECAPE ASFALTICO – VARIAS RUAS	Data de publicação no Diário Oficial do Estado	150 DIAS APÓS	

2.2 Trecho

Recape asfáltico de várias ruas da cidade de Ivaiporã/Pr:

QT DE	RUAS	Comprimento (m)	Largura (M)	Área (m ²)	Escape (m ²)
1	Av. São Paulo (da R. Jaguapitã até Av. Brasil) LA 24°14'1.86"S LO 51°39'53.25"O	454,56	7,50	3409,92	197,08
2	Rua Rio G. do Norte (da Av. Paraíba até Av. Brasil) LA 24°14'2.38"S LO 51°39'55.83"O	234,23	8,50	1990,55	61,72
3	Rua Jaguapitã (da Av. Minas G. até Av. São Paulo) LA 24°14'3.30"S LO 51°39'58.00"O	135,00	8,50	1147,50	0,00
4	Av. Minas Gerais (da Av. Paraíba até R. Placido M.) LA 24°14'7.41"S LO 51°39'58.41"O	859,00	6,50	5583,50	383,42

5	Rua Ceará (da R. João M. Stresser até Av. Pedro k.) LA 24°14'53.12"S LO 51°40'16.97"O	565,28	8,50	4804,88	0,00
6	Rua Sertaneja (da Av. S. Naves até Av. Tancredo Neves.) LA 24°15'17.46"S LO 51°40'23.77"O	127,50	8,50	1083,75	128,60
7	Rua Ceará (da R. Sertanópolis até R. Pitanga.) LA 24°14'15.96"S LO 51°39'50.35"O	608,00	8,50	5168,00	296,19
8	Rua Professora Diva Proença (da R. E. Ganzert até R. F. Jacob Goedert) LA 24°14'47.91"S LO 51°40'21.76"O	438,50	8,50	3727,25	197,91
9	Rua Ceará (da R. Cornélio Procópio até Av. Pedro Koltun) LA 24°15'10,49"S LO 51°40'15.77"O	127,00	8,50	1079,50	73,07
10	Rua Professora Diva Proença (da Av. Pedro Koltun até R. Andirá) LA 24°15'22,32"S LO 51°40'26.59"O	352,00	8,50	2992,00	128,88
11	Rua Professora Diva Proença (dar. R. Pitanga até R. Cornélio Procópio) LA 24°15'7.20"S LO 51°40'22.38"O	707,00	8,50	6009,50	325,34
12	Rua Professora Diva Proença (dar. R. Pitanga até R. Cuba) LA 24°15'13.20"S LO 51°40'38.22"O	310,38	8,50	2638,23	0,00
TOTAL		4.918,45		39.634,58	1.792,21
					41.426,79

2.3 – Justificativa sócio-económica

Ivaiporã é um município localizado na Região do Vale do Ivaí no Estado do Paraná a 398 km da Capital Curitiba, com uma população de 31.344 habitantes, conforme dados do IBGE de 2010, sendo que deste total 4.947, com o IDH de 0, 764 residem na zona rural. Tem aproximadamente 431,05 Km² de território onde sua superfície é praticamente zona rural. O presente projeto se propõe o recape asfáltico de várias ruas centrais do município, pois devido ao grande fluxo as ruas estão necessitando de manutenção.

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto Plano de Trabalho

Página

3/6

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Ínicio	Término
01	1	Licitação/Contratação	UD	01	REALIZADO ATÉ 30/05/2018	30
02	2	Pavimentação (41.426,79 m ²)	UD	01	60	150
03	3	Ligantes Betuminoso (197,82 T)	UD	01	60	150

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 614.631,63
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 375.710,11	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
-	REALIZADO ATÉ 30/05/2018	-	-
30	-	-	-
60	R\$ 93.927,53	-	R\$ 153.657,91
90	R\$ 93.927,53	-	R\$ 153.657,91
120	R\$ 93.927,53	-	R\$ 153.657,91
150	R\$ 93.927,53	-	R\$ 153.657,91
Sub-total	R\$ 375.710,11	-	R\$ 614.631,63
Total geral		R\$ 990.341,74	

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Ivaiporã/Pr, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 614.631,63 (Seiscentos e quatorze mil seiscents e trinta e um reais e sessenta e três centavos) na forma de SERVIÇOS
- b) A inexistência de qualquer de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária (somente quando o Projeto não contemplar)
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta () Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) : A prefeitura irá executar os serviços de pintura de ligação e recape em CBUQ



Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto Plano de Trabalho

Página

5/6

Miguel Roberto do Amaral
CPF: 3.384.567-7
Prefeito Municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Dispensa ou Licença Ambiental Prévia (conforme for o caso).

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto Plano de Trabalho

Página

6/6



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº131/2018- Executivo

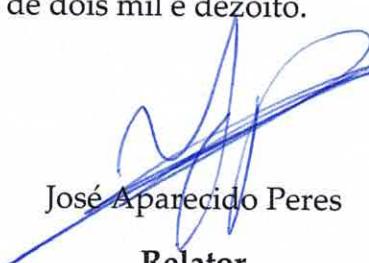
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 131/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.


José Aparecido Peres

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº131/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 131/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº131/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 131/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.



Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator



José Aparecido Peres

Presidente



Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº131/2018- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 131/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.



Marcelo Reis

Relator



Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente



Eder Lopes Bueno

Membro